

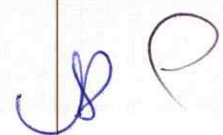
J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**CNPJ: 32.282.308/0001-63****NIRE: 41210410446 de 26/11/2021****Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada**

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000,

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada, **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, sob o n.º 41210410446, em 26/11/2021, e inscrita no CNPJ sob. nº32.282.308/0001-63, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Mediante essa alteração o objeto social da empresa passará a ser comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leite e laticínios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



000102

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 32.282.308/0001-63 NIRE: 41210410446 de 26/11/2021 Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000.

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 – Jardim Pioneiro – CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada, **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, sob o n.º 41210410446, em 26/11/2021, e inscrita no CNPJ sob. nº32.282.308/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome da Sociedade

A Sociedade gira sob o nome empresarial **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede

A sociedade empresária tem sua sede na Rua Vereador Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP: 87.030-170 – Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**CNPJ: 32.282.308/0001-63****NIRE: 41210410446 de 26/11/2021****Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada****CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social**

O objeto Social é comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leite e laticínios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividade e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2018 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA – Capital Social

O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelo sócio:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
TANICLEAR ADRIELLI SANTOS BRITO	90%	22.500	R\$22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R\$2.500,00
TOTAL	100%	25.000	R\$25.000,00

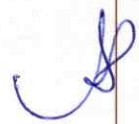
CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária

A administração da sociedade empresária cabe aos sócios **TANICLEAR ADRIELLI SANTOS BRITO** e **JOSE DE BRITO** na função de administradores, a quem compete, isoladamente,



J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**CNPJ: 32.282.308/0001-63****NIRE: 41210410446 de 26/11/2021****Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada**

praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**CNPJ: 32.282.308/0001-63****NIRE: 41210410446 de 26/11/2021****Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada****CLÁUSULA DÉCIMA – Cessão e Transparência de Quotas**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo – Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Apreciação das Contas

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**CNPJ: 32.282.308/0001-63****NIRE: 41210410446 de 26/11/2021****Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do enquadramento

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica Eleito o foro de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA**

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

**Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de
Sociedade Empresária Limitada**

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu/PR, 09 de setembro de 2022.

Assinatura digital
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Sócia Administradora

Assinatura digital
JOSE DE BRITO
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000108

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07425723905	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
57812195953	JOSE DE BRITO

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 14:16 SOB N° 20226266192.
PROTOCOLO: 226266192 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211960787. CNPJ DA SEDE: 32282308000163.
NIRE: 41210410446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**CNPJ: 32.282.308/0001-63****NIRE: 41108533585 19/12/2018****Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada**

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº 42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 - Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, com sede na cidade de Maringá/PR Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 - Sala 03 - Vila Santo Antônio - CEP 87.030-170, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108533585 e no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia: **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 - Jardim das Nações, CEP 87.140-000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresarial Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO
Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL
O sócio **JOSE DE BRITO**, transfere de forma onerosa 22.500,00 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a Sócia Ingressante, **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, acima qualificada, a qual integraliza em moeda corrente do país no presente ato.

Parágrafo Único - Em decorrência das alterações havidas na empresa acima qualificada, o capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Nome	%	Quotas	Valor R\$
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	90%	22.500	R\$ 22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100%	25.000	R\$ 25.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
A administração da sociedade empresária cabe aos sócios, **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, e **JOSE DE BRITO** na função de Administradores, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Declaração de Desimpedimento
Os **ADMINISTRADORES DECLARAM**, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**CNPJ: 32.282.308/0001-63****NIRE: 41108533585 19/12/2018****Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada**

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 - Jardim das Nações, CEP 87.140-000

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº 42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 - Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária limitada, **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 - Sala 03 - Vila Santo Antônio - CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, inscrito no CNPJ nº 32.282.308/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome da Sociedade

A Sociedade gira sob o nome empresarial **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede

A sociedade empresária tem sua sede Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 - Sala 03 - Vila Santo Antônio - CEP 87.030-170 - Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social

O objeto Social é Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, aparelhos eletrônicos e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**CNPJ: 32.282.308/0001-63****NIRE: 41108533585 19/12/2018****Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada****CLÁUSULA QUINTA - Início de Atividade e Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2018 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA - Capital Social

O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	90%	22.500	R\$ 22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R\$ 2.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA - Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária

A administração da sociedade empresária cabe aos sócios **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO e JOSE DE BRITO** na função de administradores, a quem compete, isoladamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**CNPJ: 32.282.308/0001-63****NIRE: 41108533585 19/12/2018****Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada**

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Cessão e Transparência de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados.

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**CNPJ: 32.282.308/0001-63****NIRE: 41108533585 19/12/2018****Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada**

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo - Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Apreciação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do enquadramento

**J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS**

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

**Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De
Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada**

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica Eleito o foro de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 26 de novembro de 2021.

Assinatura Digital
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Sócia Administradora

Assinatura Digital
JOSE DE BRITO
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000116

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07425723905	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
57812195953	JOSE DE BRITO

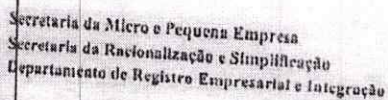


CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:17 SOB Nº 41210410446.
PROTOCOLO: 218017405 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108766762. CNPJ DA SEDE: 32282308000163.
NIRE: 41210410446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura manuscrita]



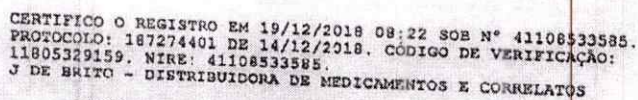
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO						Folhas 1
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX			NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE DE BRITO						
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial				
FILHO DE (pai) JEOVA DE BRITO		(mãe) IDELMA FORNALORI DE BRITO				
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1966		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 42087700		(órgão emissor) SSP	UF PR	
EMISSÃO/PRAZOS (Ano da situaçãoção - preencher no caso de multa) XXX				CNPJ (Número) 378.121.959-53		
DOMICÍLIO (LA LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro						
COMPLEMENTO Sala 03		BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antônio		CEP 87030-170	NÚMERO 287	
MUNICÍPIO Maringá				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					UP PR	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX			
NOME EMPRESARIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS						
LOGRADOURO (rua, etc.) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO SALA 03;		BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antônio		CEP 87030-170	NÚMERO 287	
MUNICÍPIO Maringá				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		PIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) idenele@idenelecontabilidade.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4644301 Atividade Secundária: .4631100, .4642702, .4645101, .4645102, .4645103, .4646001, .4649402, .4649408, .4664800, 4771701, 4713300, 4789005		Descrição do Objeto Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NULANTE ANTERIOR	UF	
DATA ASSINATURA 12/12/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		Serviço Distrital da Paçandu	COD DA JUNTA COMERCIAL OPORTUNIDADE GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO			
			PR2180002249860			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000118

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASIL EIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JEOVA DE BRITO		(mãe) IDELMA FORMALORI DE BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1966		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 42087700	
Emissão (data de emissão - somente no caso de impressos) XXX		Órgão emissor SSP	
UF PR		CPF (número) 578.121.959-53	
DOMICILIADO NA (LOCOMOÇÃO - rua, av., etc) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro			
COMPLEMENTO Sala 03		BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antônio	
CEP 87030-170		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCOMOÇÃO (rua, av., etc) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro		NÚMERO 287	
COMPLEMENTO SALA 03		BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antônio	
CEP 87030-170		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4644301		Descrição do Objeto aparelhos eletrônicos.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 12/12/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José de Brito	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR Serviço Distrital de Pagando	
DISPONDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
PR2180002249860		PR2180002249860	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000119



Selo Digital: Qw30c . 9bYd5 . 8SJPr . XBNmH . 9X8S
Consulte esse selo em <http://fuiarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: JOSE DE BRITO
Paçandu-PR, 13 de dezembro de 2018 13:53:39h. - (PSF)
Em test: da verdade

Evani da Veiga Montéschler
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paçandu



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

JP



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

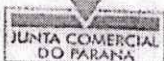
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
41108533585		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviatura)			
JOSE DE BRITO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
NOME DO(S) CONJUGE(S)		(nome)	
JEOVA DE BRITO		IDELMA FORNALORI DE BRITO	
DATA DE NASCIMENTO		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	CPF (numero)
16/07/1968		42087700	578.121.958-53
ESTADO DE RESIDÊNCIA (se não for o mesmo do requerente)		Órgão emissor	UF
XXX		SSP	PR
ENDEREÇO (RUA, LOGRADOURO - n.º, av., etc.)			
RUA Clementino Vigilato			
COMPLEMENTO	Bairro/Cidade	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	Jardim Ploneiro	87140-000	006398 - Paçandu
MUNICIPIO	UF		
Paçandu	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			
ENDEREÇO (RUA, LOGRADOURO - n.º, av., etc.)		ENQUADRAMENTO	
RUA Valdeir Joaquim Pereira de Castro		ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO	Bairro/Cidade	CEP	NÚMERO
SALA 03	Vila Santo Antônio	87039-170	287
MUNICIPIO	UF		
Maringá	PR		
VALOR DO CAPITAL	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	PAÍS	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
25.000,00	vinte e cinco mil reais	BRASIL	006308 - Maringá
E-MAIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
ideale@idealecontabilidade.com.br		ideale@idealecontabilidade.com.br	
Atividade Principal		Descrição da Atividade	
4644301		Comércio atacadista e varejo de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, aparelhos	
Atividade Secundária			
4631100, 4642702, 4645101, 4645102, 4645103, 4646001, 4649402, 4649408, 4649400, 4771701, 4773300, 4789005			
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
19/12/2018		32.282.308/0001-63	UF
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL
24/01/2019			1 - SIM 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR219002337256	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:01 SOB Nº 20190682140.
PROTOCOLO: 190682140 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900449571. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Handwritten signature